



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouidor, 02/01/2020

*M. P. Souza*  
Procurador Adjunto Planejamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 16/2019-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E NEUSA DIVINA LEMES CARDOSO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.480.686/0001-47, NA FORMA ABAIXO:

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2019, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **NEUSA DIVINA LEMES CARDOSO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.480.686/0001-47, situado na Rua Pedro Afonso, 534, Pio Gomes, Catalão/GO, nesta ato representado por seu procurador sr. **APARECIDO FERREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista com especialidade em prótese dentária, portador do CPF nº 246.028.501-97, CNH nº 00780303606 DETRAN/GO, residente e domiciliado em Catalão/GO, doravante designado **CREDCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 16/2019-FMS, para prorrogar sua vigência até **31/12/2020**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de DEZEMBRO de 2020**, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO - O presente Contrato vigorará pelo período de 01 de NOVEMBRO de 2019 à 31 de dezembro de 2020, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93."



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2020. A CONTRATANTE se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados, a importância de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, conforme procedimentos realizados, mediante a prestação dos serviços conforme tabela aprovado pelo CMSO, descrita abaixo para cada procedimento.

a) Laboratório de Prótese Dentária

Descrição	Valor Máximo
Prótese Total Mandibular	R\$ 180,00
Prótese Total Maxilar	R\$ 180,00
Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 180,00
Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$ 330,00

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

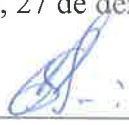
A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2020.


**CLÁUSULA QUARTA**

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2020 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 27 de dezembro de 2019 .

  
\_\_\_\_\_  
GEDEAN DA SILVA RIBEIRO  
GESTOR DO FMS  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
NEUSA DIVINA LEMES CARDOSO - ME  
CRENCIADO

Testemunhas:

01 -  02 -   
CPF nº: 052.115.551-71

CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO  
n ° 16 / 2019 - FMS

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR -- FMS e <b>NEUSA DIVINA LEMES CARDOSO - ME</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 29.480.686/0001-47
<b>FUNDAMENTO:</b>	Resolução Normativa DO TCM/GO N. 001/2017 e decorre do Processo de CHAMAMENTO N° 05/2019-FMS
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de <b>laboratório de prótese de</b> para realizar serviços de prótese dentaria total e prótese dentaria parcial removível e ou prótese coronária intrarradiculares e fixas adesivas, visando implantar o serviço reabilitador protético e na perspectiva da assistência integral em saúde bucal, inclusive disponibilizando profissional técnico pertencentes ao quadro da empresa para acompanhamento dos serviços da modelagem até a instalação da prótese. valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMSO
<b>PRAZO:</b>	01 de NOVEMBRO de 2019 à 31 de dezembro de 2020, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93
<b>LICITAÇÃO:</b>	decorre do Processo de CHAMAMENTO N° 05/2019-FMS
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o <b>valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2020</b> , A CONTRATANTE se compromete a pagar ao <b>CRENCIADO</b> , pelos serviços prestados, a importância de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, conforme procedimentos realizados, mediante a prestação dos serviços conforme tabela aprovado pelo CMSO
<b>OBS.:</b>	-

OUVIDOR-GO, 27 de dezembro de 2019.

GEDEAN DA SILVA RIBEIRO  
GESTOR DO FMS  
CONTRATANTE